



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e Recesso Branco na Câmara Municipal de Canindé, e dá outras providências.

Considerando que, dia 24 de Setembro de 2021, com o hasteamento da bandeira, se iniciam os festejos alusivos ao Padroeiro do Município de Canindé, São Francisco e se estende até o dia 05 de Outubro de 2021, com o arreamento da bandeira;

Considerando a religiosidade de nosso povo, principalmente da grande maioria dos Senhores Vereadores e dos funcionários desta Casa Legislativa, que participam de vários atos deste glorioso evento religioso;

Considerando também, que a sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal de Canindé, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, através do Decreto nº 026/2021, decretou feriado municipal no dia 04 de outubro de 2021, data em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade, São Francisco.

Considerando, ainda, que a manutenção do expediente nas datas abaixo mencionadas, em sua normalidade seria contraproducente;

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

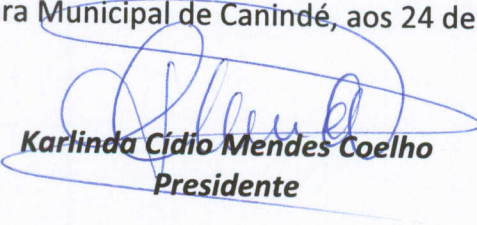
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal no dia 04 de outubro de 2021, conforme decreto do executivo e Ponto Facultativo o expediente dos dias 01 e 05 de outubro de 2021, em alusão a comemoração do Padroeiro da cidade, São Francisco.

Art. 2º - Fica considerado RECESSO BRANCO na Câmara Municipal de Canindé, no dia 01 de Outubro de 2021, portanto, não haverá sessão ordinária nesta data.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 24 de Setembro de 2021.


Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente